

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, **CLÉZIO SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **010407558-95**, telefone nº (48) 99979-3323, e-mail: **clesiosilveira0@gmail.com**, residente na **Rua Almirante Barroso, nº 625, apartamento 401, bairro Michel, CEP 88802-249**, na qualidade de Presidente da **SOCIEDADE ESPORTIVA SUL DO ESTADO**, requeiro ao Deputado **NEODI SARETA** o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- (x) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ✓
- (X) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados; ✓
- (x) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório; ✓
- (x) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório; ✓
- (x) declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto; ✓
- (x) relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido; ✓
- (x) cópia da lei de utilidade pública municipal; e ✓
- (x) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021. ✓

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que eu, **CLÉZIO SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **010407558-95**, telefone nº (48) 99979-3323, e-mail: **clesiosilveira0@gmail.com** realizei o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Criciúma, 10 de Julho de 2023

DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	03/10/2023
Servidor	José
Matrícula	7189 0

CLÉZIO SILVEIRA
Clézio Silveira - Presidente

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso



TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de usuários externos no sei da ALESC)

Nome Completo do Usuário: CLÉZIO SILVEIRA	
Documento de Identidade: 467.533 – SSP/SC	CPF: 010.407.558-95
E-mail de Login no SEI: cleziosilveira0@gmail.com	Telefone: (48) 99979-3323
Endereço de Domicílio: Rua Almirante Barroso, Nº 625 – apto 401 – Edifício Del Rei	
Bairro: MICHEL	Cidade: Criciúma
Estado (UF): SC	CEP: 88802-249

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da Alesc (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br>) opção "Usuário Externo" é pessoal, intransferível, indelegável e irrevogável, importando na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Ato da Mesa nº 230, de 26/05/2021 e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais poderão ser passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Ainda, declaro que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

- I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificável, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
- II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
- III - a confecção dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
- IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Alesc para qualquer tipo de conferência;
- V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;
- VI - a realização, por meio eletrônico, de todos os atos e comunicações processuais entre a ALESC, o usuário ou a entidade porventura representada, não sendo admitidas intimação ou protocolização por meio diverso, exceto nas situações em que for tecnicamente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade ou à instrução do processo ou outra exceção prevista em instrumento normativo próprio;
- VII - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até às 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, conforme horário oficial de Brasília, independentemente do fuso horário no qual se encontra o usuário externo;
- VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas; e
- IX - a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

A liberação do cadastro somente ocorrerá depois de submeter este Termo assinado por meio de certificação digital ou de próprio punho, juntamente com os documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência (de até 3 meses atrás). Ainda, estes documentos devem estar digitalizados em um único PDF, e encaminhados para sei@alesc.sc.gov.br.

A liberação do cadastro não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso), que será objeto de análise da unidade na qual se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a disponibilização de acesso ao processo, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional que julgar pertinente.

Cidade/UF: **CRICIÚMA/SC**

Data: **10 DE JULHO DE 2023**

DIRETORIA LEGISLATIVA	
CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	03 / 10 / 2023
Servidor	Josias
Matrícula	7189

(CLÉZIO SILVEIRA)

2º. TABELIONATO
OBS.: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

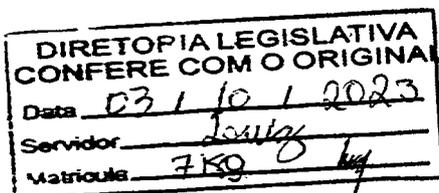
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

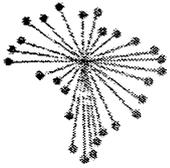
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.852.616/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1981	
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPORTIVA SUL DO ESTADO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GAL OSVALDO P DA VEIGA	NÚMERO 856	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.813-530	BAIRRO/DISTRITO PROSPERA	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/09/2023 às 14:33:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Dados da Pessoa Jurídica

NOME EMPRESARIAL

SOCIEDADE ESPORTIVA SUL DO ESTADO

PORTE

DEMAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

83.852.616/0001-18

ESTABELECIMENTO

Matriz

DATA DE ABERTURA

05/05/1981

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/07/2006

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENDEREÇO

RUA GAL OSVALDO P DA VEIGA, 856, PROSPERA, CEP 88813-530, 8089 - SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

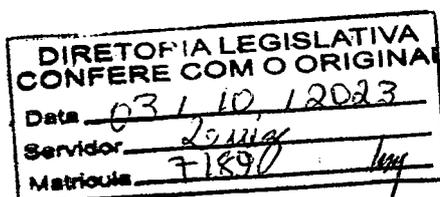
9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não consta

Emitido por **GILVAN FELIPE TEIXEIRA DE FRANCA (23136049934)** no dia **03/10/2023** às **09:23:52** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).





ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Declaração

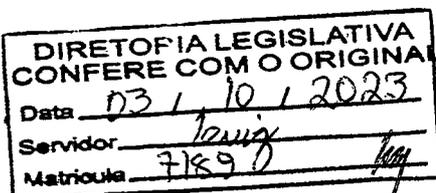
Declaro para fins de reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, que a **SOCIEDADE ESPORTIVA SUL DO ESTADO**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua General Osvaldo Pinto da Veiga, 856, bairro Próspera, em Criciúma, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob número 83.852.616/0001-18, está em pleno funcionamento nos últimos 12 meses, com diretoria eleita para o mandato de 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2024, com a seguinte composição:

<p>Clésio Silveira Presidente</p> <p>Gladis Silva da Cunha Santos Vice-presidente</p> <p>Sargi Bitencourt 1º Tesoureiro</p> <p>Darlan Pacheco dos Santos 2º Tesoureiro</p> <p>Juarez Rosa da Costa 1º Secretário</p> <p>Andreza Ricardo Tomé 2º Secretário</p> <p>Valmor Agostinho Diretor de Patrimônio</p> <p>Carlos de Cordes Diretor Social</p> <p>Lucas Roque Souza Diretor de Esportes</p> <p>Vanderli Crispim Orador Oficial</p>	<p>Conselho Fiscal Efetivos</p> <p>Márcia Augusto Celestino Anderson Pereira Serafim Rodrigo Cataldo Aires Sílvia Regina Augusto Nivaldo Pacheco</p> <p>Conselho Fiscal Suplentes</p> <p>Jucemar F. Ferreira Rodimar dos Santos Luan Cesar Antônio Celestino de Souza Antônio Crispim Santiago Rosane Bitencourt</p>
---	--

Por ser verdade, firmo a presente,

Criciúma, 05 de setembro de 2023

Giovana Mondardo
Vereadora de Criciúma
CPF Nº 077.381.729-83





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE CRICIÚMA
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DA
COMARCA DE CRICIÚMA-SC
Marcus Vinícius Almada Fernandes
Oficial Titular



Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 29/01/1952, foi protocolado sob nº 28, o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 29/01/1952, sob nº 28, livro A-1, folha 23, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: JOSÉ PIMENTEL.
Natureza do Título: REGISTRO DE ESTATUTO.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

Criciúma - SC, 25 de setembro de 2023

Gabriella Serafim de Abreu Miranda
 Escrevente Substituta

Digitado por: Gabriella Serafim de Abreu Miranda
 Emolumentos
 1 Adicional por folha excedente - R\$ 4,83
 1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30
 1 Selo de Fiscalização Normal (GWU10351-1C7F)
 1 ISS - R\$ 0,91
 FRJ - R\$ 4,11
 Total: R\$ 23,15



Poder Judiciário
 Estado de Santa Catarina
 Selo Digital de Fiscalização
 Normal
GWU10351-1C7F
 Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>

DIRETOPIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 03/10/2023
 Servidor Loiig
 Matrícula 7189

Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos do Município e Comarca de Criciúma - SC
 Bel. Marcus Vinícius Almada Fernandes
 Rua Vítório Serafim, 157 - Centro
 CEP 88801-012 - Criciúma - SC - Fone: (48) 3437-4212



ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPORTIVA VA QUE DO ESTADO

CAPÍTULO I DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1º - Este estatuto será regido pela Sociedade Esportiva Sul do Estado, fundada no bairro de Itaipava, em Santa Catarina, em 25 de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e cinco.

Art. 2º - A sociedade tem por fim: a) proporcionar aos seus associados a prática de futebol, futebol americano e outras diversões, onde se possam reunir os seus familiares; b) promover ou permitir, em sede social, conferências, palestras, literárias ou educacionais; c) trabalhar contra os interesses da sociedade, em geral, e das associações desportivas em geral.

CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 3º - A receita da sociedade será constituída das lotas, mensalidades, doações, rendas, vendas de lotas, etc. Art. 4º - O patrimônio social será constituído de: a) doações que se verificarem em favor da sociedade; b) dos móveis, imóveis, ou vitais.

CAPÍTULO III DAS SOCIEDADES E SUAS ADMINISTRAÇÕES

Art. 5º - A sociedade é constituída por categorias de sócios: a) contribuintes; b) honorários. Art. 6º - São sócios contribuintes os associados que tendo pago a mensalidade, não se tenham tornado membros da sociedade.

Art. 7º - A administração da sociedade será exercida por uma diretoria, composta de cinco membros, eleitos para um período de um ano, renovável.

CAPÍTULO IV DO DIREITO E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 8º - São direitos dos sócios: a) votar e ser votado; b) propor e discutir nas assembleias gerais as matérias de interesse da sociedade; c) apresentar queixa ou interposição de recurso, perante a comissão de arbitragem, verificada a responsabilidade, indicando sempre que possível medidas que julgar úteis.

Art. 9º - São deveres dos sócios: a) pagar a mensalidade; b) cumprir as decisões da diretoria; c) comunicar à diretoria, por escrito, quando tiver que ausentar-se de mais de quinze dias, para que a diretoria possa providenciar a substituição de seu nome.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA

Art. 10 - A administração da sociedade será exercida por uma diretoria, composta de cinco membros, eleitos para um período de um ano, renovável.

Art. 11 - A diretoria será constituída por: a) presidente; b) primeiro secretário; c) segundo secretário; d) primeiro tesoureiro; e) segundo tesoureiro.

Art. 12 - A posse da diretoria terá lugar no dia 1º de janeiro de cada ano, em sessão pública, convocada para esse fim pelo presidente da diretoria.

Art. 13 - O presidente da diretoria será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 14 - O primeiro secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 15 - O sócio que for eliminado da sociedade por não ter pago a mensalidade, poderá ser readmitido depois de pagar a sua dívida, por meio de depósito em favor da diretoria.

Art. 16 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 17 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 18 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 19 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 20 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 21 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 22 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 23 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 24 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 25 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 26 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 27 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 28 - Os sócios poderão, por escrito, solicitar a exclusão da sociedade, quando estiverem em débito com a mesma.

Art. 29 - A presidência da sociedade será exercida pelo presidente da diretoria.

Art. 30 - O primeiro secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 31 - O segundo secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 32 - O primeiro tesoureiro será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 33 - O segundo tesoureiro será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 34 - O primeiro secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 35 - O segundo secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 36 - O primeiro tesoureiro será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 37 - O segundo tesoureiro será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 38 - O primeiro secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 39 - O segundo secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 40 - O primeiro tesoureiro será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 41 - O segundo tesoureiro será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 42 - O primeiro secretário será eleito para um período de um ano, renovável.

Art. 43 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 44 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 45 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 46 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 47 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 48 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 49 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 50 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 51 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 52 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 53 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 54 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 55 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Art. 56 - A assembleia geral será convocada pelo presidente da diretoria.

Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e da Infância e da Juventude, do Município e Comarca de Curitiba. Bel. Marcus Vinícius Almeida Fernandes. Rua Manoel Serpa, 157 - Centro. CEP 68801-042 - Curitiba - SC. Fone 448.1111

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XVIII

Florianópolis, 10 de dezembro de 1951

NÚMERO 1.556

GOVERNO DO ESTADO

Portarias de 20 de novembro de 1951

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:
Leandro Lenzi das funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Descanso, município de Chapecó.

Designar:
Feliz Blazekki para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de Descanso, município de Chapecó.

Designar:
Baltazar Alberlão para exercer as funções de primeiro suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Descanso, município de Chapecó.

Portarias de 5 de dezembro de 1951

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:
Leandro Lenzi das funções de primeiro suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul.

Designar:
Merges Haendchen das funções de segundo suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul.

Designar:
Estrico Dantas, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado, para exercer as funções de Sub-delegado de Polícia do distrito de São João Batista, município de Tijucas.

Designar:
Antônio Rosalino Bini para exercer as funções de primeiro suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Rio do Sul.

Designar:
Ezequiel Probst para exercer as funções de segundo suplente do Sub-delegado de Polícia do distrito de Trombudo Central, município de Rio do Sul.

De acordo com o art. 9º da lei n. 545, de 8 de outubro de 1951:

Mário Cândido da Silva, Consultor Geral; Targino Seara, Consultor Técnico; Celso Almeida Coelho, Fiscal de Fazenda, classe O; Francisco Gouvea, Conferente, patamar N e Alcides Ferreira, Oficial Administrativo, classe J, para autenticação as cópias da emissão autorizada pela citada lei.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portarias de 1º de dezembro de 1951

O DIRETOR-GERAL RESOLVE

Dispensar:
De acordo com o art. 7º, § 1º, do decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Abeledo Duarte da função de Docentes, referência IV.
Célia Borchi da função de Dactilógrafas, ref. IV.

Darcy Rosa de Souza da função de Docentes, ref. V.
Marcelo Canabarro Buck da função de Docentes, referência V.
Suzete Lima da função de Operadoras, referência IV.

Leoni Silva da função de Operadoras, referência IX.
Judite Miana da função de Operadoras, referência IV.

INTERIOR E JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Portarias de 20 de setembro de 1951

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:
De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 21,00, corrente de despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente:

A complementarista Adelaine Schurf para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Rio Novo, distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul, a contar de 1º de julho de 1951.

A complementarista Maria Aparecida Serpa para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Santa Luzia, distrito e município de Tijucas, no período de 6 a 9 de agosto de 1951.

A complementarista Nilda da Silva Barros Stefanes para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Juro Leão, distrito de Herval Velho, município de Campos Novos, a contar de 1º de março de 1951.

A complementarista Rosa Feiten para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Encruzilhada, distrito e município de Videira, a contar de 1º de setembro de 1951.

A complementarista Iluminata Vazezan para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Remidas "Professora Antônia Machado Cabas", de Ponte Alta, distrito e município de Tangará, a contar de 15 de fevereiro de 1951.

A complementarista Nilza Homen Botelho para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola estadual de Canto da Lagoa, distrito de Lagoa, município de Florianópolis.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 14,00, corrente de despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente:

Maria Silveira de Arruda para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Maucunas, distrito de Indaial, município de Itaipava, a contar de 11 de agosto de 1951.

Rosa Silva para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Ilhaço Alegre, distrito de Braco do Norte, município de Tubarão.

Josefa de Oliveira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola de Marco-Barra Pepeski, distrito de Itapiranga, no município de Chapecó.

Zilma Corrêa Lima para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Remidas "Prof. Guionar de Oliveira Goeldner", da vila de Arrozeira, município de Timbó, a contar de 1º de setembro de 1951.

Olinda Berlanda para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Canoas, distrito de Bocaina do Sul, município de Laçaria.

Maria Souza Borges para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Empresa Golim, distrito de Cerro Negro, município de Lages.

Raimundo Enclitemberg para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Rio Bravo Alto, distrito de Tubarão, a contar de 1º de setembro de 1951.

Ludivio Luiz Bonini para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Barra do Espranido, distrito de Canelinha, município de Tijucas, a contar de 1º de setembro de 1951.

Alberlino Speer para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Remidas "Professora Ilza Avila Pereira", de Passo Bormann, distrito e município de Chapecó.

Frene Zilli para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na escola mista de Figueira Alta, distrito de Timbó, município de Turvo.

Aida Rodrigues Souza para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Pedra, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo.

Dilma Luiza de Oliveira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Vila do Recanto, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, município de Florianópolis.

Euzeina Regina Melo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Chapeadinho, distrito de Xanxerê, município de Chapecó.

Darley Batista da Silva para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de São Rafael, distrito de Igará, município de Cidreira.

Joaquina Costa para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola mista de Ponta do Rama, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, município de Florianópolis.

De acordo com a lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 16,00, corrente de despesa por conta da dotação 26-1-26 do orçamento vigente:

Rosa Bigatto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de Vila de Descanso, município de Chapecó.

Orestes Sabli Stefanes para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de Rio Leão, distrito de Herval Velho, município de Campos Novos, a contar de 1º de março de 1951.

José Bertoli para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de Rio das Pneas, distrito e município de São Bento do Sul.

Judite Brígida Enzido para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Sauro do Vendo, distrito e município de Araranguá.

Antônio Avelar para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de Améides, distrito de Igará, município de Cidreira.

Maria José de Oliveira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de Rio das Amas, distrito de Popoandua, município de Canelinhas, a contar de 1º de setembro de 1951.

A complementarista Cecília Grings para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de Linha Fortuna, distrito de Itapiranga, município de Chapecó, a contar de 1º de junho de 1951.

Gazilda Campos para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola mista de Castelhães, distrito e município de Caxambu, a contar de 1º de agosto de 1951.

Portarias de 21 de setembro de 1951

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:
A normalista Selma Steir para substituir no Curso Normal "Regional" de Mafra, por 30 dias, a professora Martha Steir, Faltachês, que requerer licença com a finalidade mensal de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00), corrente de despesa por conta da dotação 27-1-1 do orçamento vigente.

A regente de ensino primário Ofélia Alves para substituir, na Escola mista de Ribeirão Pequeno, distrito e município de Laguna, por 30 dias, a professora auxiliar Onélia Felis Alves, que requerer licença com a finalidade mensal de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00), corrente de despesa por conta da dotação 27-1-1 do orçamento vigente.

Data 03/10/1953
Servidor José
Matricula 7139

por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A regente de ensino primário Linda Flora Demeneck para substituir, na Escola mista de Abdan Batista, distrito de Abdan, município de Campos Novos, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1951, a professora auxiliar Ester Rosa Redante, que requerer licença, com a gratificação mensal de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A professora Adir Faísca para substituir, no Grupo Escolar "Gullulo Vargas", de São dos Limões, município de Florianópolis, por 20 dias, a contar de 11 de agosto de 1951, a professora Helydia da Silva Laus, que requerer licença.

A professora Zulfina Medeiros de Santiago para substituir, nas Escolas Reunidas "Professor Antônio Pacheco da Costa", de Pernambuco, município de Itaporaçanga, por 12 dias, a contar de 18 de julho de 1951, a professora Damação Miller de Abreu, que requerer licença. A professora Odete Silva Anônimo para substituir, no Curso Normal Regional "João do Prado Farfás", de Corupá, município de Jaraguá do Sul, por 90 dias, a contar de 12 de agosto de 1951, a professora Seriramis Duarte Silva Basso, que requerer licença.

A professora Tracema Busato para substituir, no Grupo Escolar "Marçal Canina", distrito de Urumil, município de Piratuba, por 30 dias, em pro-rogatório, a contar de 1 de junho de 1951, a professora Zetelina Britencourt Telles, que requerer licença.

O continue Teresa Schultz para substituir, no Grupo Escolar "Luz Delfino", de Blumenau, por 30 dias, a contar de 22 de agosto de 1951, a servente Helona Azevedo, que requerer licença, com a gratificação mensal de duzentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 253,30), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A professora Odete Gevardi para substituir, no Curso Primário Complementar, anexo ao Grupo Escolar "Nereu Ramos", de Corupá, município de Jaraguá do Sul, por 90 dias, a contar de 12 de agosto de 1951, a professora Seriramis Duarte Silva Basso, que requerer licença, com a gratificação mensal de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A professora Zélia Osório Ewald para substituir, Seriramis Duarte Silva Basso, na função de Auxiliar de Inspeção, do distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul, que requerer licença por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1951, com a gratificação mensal de cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 54,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A professora Zulfina Medeiros de Santiago para substituir, nas Escolas Reunidas "Professor Antônio Pacheco da Costa", de Pernambuco, município de Itaporaçanga, por 12 dias, a contar de 19 de julho de 1951, a diretora Herminda Miller de Abreu, que requerer licença, com a gratificação mensal de cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 54,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente. A normalista Selma Afonso para substituir, no Grupo Escolar "Duque de Caxias", de Matia, por 90 dias, a contar de 11 de junho de 1951, a professora Maria Nfir La-

taleski, que requerer licença, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 1,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A normalista Maria Deam Bröns (Hena Saete) para substituir, nas Escolas Reunidas "Professor João Secundino Peixoto", de Angelina, município de São José, por 60 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1951, a professora Hilda Tarias Brelz, que requerer licença, com a gratificação diária de dezesseis cruzeiros (Cr\$ 16,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A regente de ensino primário Alcide Constantino para substituir, nas Escolas Reunidas "Professora Aurora da Silva Rodrigues", de Boaserra, município de Criciúma, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1951, a professora Bulhã Rovaris, que requerer licença, com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de quinze cruzeiros (Cr\$ 14,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

A complementarista Iná Antunes para substituir, na escola mista de Santo Antônio dos Galatras, distrito de Parel, município de Lages, por 90 dias, a contar de 3 de setembro de 1951, a professora Eli dos Prazeres Lima, que requerer licença.

A complementarista Carlota Lauza Zanor para substituir, na Escola mista de São Pedro, distrito de Rio Negro, município de São Bento do Sul, por 90 dias, a contar de 23 de abril de 1951, a professor Sílvia Janaszek, que requerer licença.

A complementarista Alvirce Guilo para substituir, na escola mista de Novo Horizonte, distrito de Luro Miller, município de Orleans, por 90 dias, a contar de 28 de agosto de 1951, a professora Estella Miralles Silvestre, que requerer licença.

A complementarista Elmar Correa para substituir, na escola mista de Hibaneira, distrito de Henrique Lajes, município de Lages, por 60 dias, em pro-rogatório, a contar de 18 de agosto de 1951, a professora Nancy Mendonça, que requerer licença.

Com a gratificação diária de treze cruzeiros (Cr\$ 13,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

Heduviges Melo de Alvide para substituir, na Escola mista de Segunda Elna Sangio, distrito de Içara, município de Criciúma, por 90 dias, a contar de 21 de agosto de 1951, a professora Odete Silva Souza, que requerer licença.

Ena Cerullo para substituir, nas Escolas Reunidas "Professor Humberto Torres Roberto", por 90 dias, a contar de 1 de julho de 1951, a professora Maria de Lourdes Bauer-Beltrami, que requerer licença.

Zilda de Moraes para substituir, nas Escolas Reunidas "Professor Carlos Governador Krueger", distrito de São Miguel d'Oeste, município de Chapero, por 30 dias, a contar de 1º de agosto de 1951, a professora Dulce Leonilda Cesca Kusro, que requerer licença.

Olga Maria Vieira para substituir, na Escola mista de Costa da Lagoa, distrito de Lages, município de Florianópolis, por 6 meses, a contar de 1 de agosto de 1951, a professor Bonifácio Francisco Vieira, que requerer licença e prêmio.

Levy Patrícia de Medeiros para substituir, nas Escolas Reunidas "Professor João Machado da Luz",

de Baixo Capivari, distrito o município de Tubarão, por 90 dias, a contar de 1º de agosto de 1951, a professora Lucy de Melo Pogara, que requerer licença.

Sebastião Waller Paes para substituir, na Escola Normal "Vilhal Ramos", de Lages, por 60 dias, a contar de 1º de agosto de 1951, o continue Olímpio de Oliveira Bastos, que requerer licença, com a gratificação diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

Com a gratificação diária de onze cruzeiros (Cr\$ 11,00), correndo a despesa por conta da dotação 27-14 do orçamento vigente.

Maria Podoljak para substituir, no Grupo Escolar "Professora Adelina Reis", de Vidéira, por 90 dias, a contar de 15 de setembro de 1951, a zeladora Rosa Ross, que requerer licença.

Nádia Maria Caetano para substituir, no Grupo Escolar "Conselheiro Matia", de Joinville, por 90 dias, a contar de 21 de agosto de 1951, a servente Ana Maria da Silva, que requerer licença.

Zilda Oarques para substituir, nas Escolas Reunidas "Aracy Vaz Callado", do Estreito, município de Florianópolis, por 30 dias, a contar de 3 de agosto de 1951, a servente Maria Fraga Machado, que requerer licença.

Portarias de 22 de setembro de 1951

O SECRETARIO RESOLVE

Dispensar:

Luzia da Silva na função de Professor Auxiliar, referência II (Escola mista de São Bento Alto, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma).

As professoras Geiz Torres e Nair Regina Tilton da regência do Seccção do Curso Normal Regional "Maria Leopoldina d'Avila", de Vidéira.

Princesa Hecia da Costa da função de Professor do curso de alfabetização (Campanha de Educação de Adultos e Adolescentes Analfabetos, do Ministério da Educação e Saúde), localizado em Ganchos, distrito de Ciancúis, município de Bituna.

Odete Moreira Reis da função de Professor Auxiliar diarista (Escola estadual da vila de Cerro Negro, distrito de Cerro Negro, município de Lages), a contar de 26 de agosto de 1951.

Cândida Marcelino Vargas da função de Professor diarista (Escola estadual de Campanhas, distrito de Indaia, município de Lages), a contar de 12 de agosto de 1951. Madalena Gastin Lages da função de Professor Auxiliar diarista (Escola mista da vila de Anite Garibaldi, município de Lages), a contar de 15 de agosto de 1951.

Cláudio Joel Mazzoli da função de Professor diarista (Escola mista de Invernada, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque), a contar de 21 de agosto de 1951.

Loures Geun Faria da função de Professor Auxiliar diarista (Escola mista de Linha Sete de Setembro, distrito de Ouri, município de Capinzal).

JoseIANO FRANCO da função de Professor extranumerário diarista (Escola mista de Venha do Nurego, distrito de Nurego, município de Nova Trento).

Lorena Bernardes de Oliveira da função de Professor diarista (Escola isolada de Itagem, distrito de Papanduva, município de Canoinhas), a contar de 1º de setembro de 1951.

Lúcia Freitas de Souza, Professora Auxiliar, referência II (Escola Normalista de Gubilulo, distrito de

Treze de Maio, município de Tubarão).

A professora Eliot Dallacem da regência da sala seccção (sala classe) do Curso Primário Complementar anexo ao Grupo Escolar "Professora Adelina Reis", de Vidéira.

Leonira Boff da função de Zeladora, referência I (Escolas Reunidas "Professor Rodolfo Hollenweger", de Lajeado Mariano, município de Piratuba), a contar de 1º de setembro de 1951.

Dispensar, a pedido:

Maria José Oliveira da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Professor Alino Vieira Corte", de Papanduva, município de Canoinhas).

Remoilo Marcelino Dantelli da função de Professor diarista e Professor de Educação Física (Grupo Escolar Modelo "Vidal Ramos", de Lages).

Retificar:

A portaria n. 4370, de 31 de agosto de 1951, que dispensou a regência de Oliveira Sens, Dolores Sens e Jandira Maciel da função de Professor extranumerário diarista (Grupo Escolar "Mont'Alverne", de Itaporaçanga), na parte referente a detido do exercício, que deverá ser a contar de 1º de agosto e não 11 de agosto de 1951, como consta da referida portaria.

Reduzir:

De acordo com o paragrafo anterior, do art. 105 da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949:

Daria 30 dias, o período de licença concedida a Zélia Osório Ewald, ocupante do cargo da classe F do quadro de Professor Normalista, do Quadro Unico do Estado (Grupo Escolar "Teresa Ramos", da vila de Chroça, município de Jaraguá do Sul), pela portaria n. 3.027, de 18 de julho de 1951.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, da lei n. 249, de 12 de junho de 1949:

A Debrantina Peres Barbosa, Professora Normalista, classe F do Quadro Unico do Estado (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itaipava), de sessenta dias com vencimento integral, a contar de 9 de agosto de 1951.

A Amelinha Paganan Torralvo, ocupante do cargo de Servente, referência II, do Quadro Unico do Estado (Grupo Escolar "Princesa Isabel", do distrito de Morro da Fumaca, município de Trussandá), de trinta dias, com vencimento integral, a contar de 10 de agosto de 1951.

A Maria de Ben Santos, Professora Complementarista, referência IV (Escola isolada de Barretros, distrito de Pescaria Brava, município de Lages), de trinta dias, com vencimento integral, a contar de 1º de agosto de 1951.

Remover, por conveniência do ensino:

Pedro Carmo Filho, Professor, referência III, da Escola mista de Alta Irani para a mista de Anta Gubilulo, ambas no distrito de Sidera, município de Conceição, e de la para a atual Arni Sezafado, do Curso Primário extranumerário diarista.

Remover:

Neser Barbosa Cabral, Professora, referência III, da Escola mista de Sidera da Foca III, distrito e município de Araruama, para a mista de Nova Fátima, distrito de Passo do Seão, município de Araruama.

Data 03/10/2023

Servidor J. Silva

Matricula 71840

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

PARECER N. 1.372/51

Alcides Delluglietta, ocupante do cargo da classe M da carreira de Inspetor Escolar, do Quadro Único do Estado, com exercício na 9ª Circunscrição, com sede em Jaraguá do Sul, requer licença constante da sua ficha funcional, o tempo de serviço prestado ao Exército Nacional.

2. Segundo o documento de fls. 2, o requerente serviu no 2º Batalhão de Sapadores, no período de 1º de maio de 1936 a 11 de dezembro de 1937.

3. Opiniões seja anotada na sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere esta portaria, com a observação de que o aludido tempo será computado de acordo com a lei em vigor na data em que o interessado requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 24 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira Ney de Aragão Paz Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.373/51

Domingos Vicente, 1º sargento músico da Polícia Militar, requer elevação da porcentagem do adicional.

2. A vista das informações constantes deste processo, não o requerente direito ao que pede.

3. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o adicional que vem percebendo deverá ser elevado para 10% sobre Cr\$ 1.300,00, a partir de 13 de maio último, quando completou 19 anos e 183 dias de serviços prestados ao Estado.

S. S., em 24 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira Ney de Aragão Paz Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.374/51

José dos Santos Costa, ajudante da Polícia Militar, deslocado em Brusque, requer elevação da porcentagem do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. A vista das informações constantes deste processo, tem o requerente direito ao que pede.

3. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o adicional que vem percebendo deverá ser elevado para 10% sobre Cr\$ 700,00, a partir de 12 de julho de 1950, quando completou 19 anos e 183 dias de serviços prestados ao Estado.

4. A quantia de Cr\$ 197,50, relativa ao exercício de 1950 deverá ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 24 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira Ney de Aragão Paz Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.375/51

A Pontecâmara do Estado, em ofício dirigido a Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, pede seja afastado definitivamente do serviço o vigilante José Simplicio Cardoso.

2. Submetido a inspeção de saúde, constatou a Junta Médica Oficial do Departamento de Saúde Pública, ser o vigilante José Simplicio Cardoso portador de doença contagiosa.

Para o Inspetor Escolar José Benedito Ribeiro, renovoado "ex-officio" de Curitiba para Videira.

2. Opinações pelo pagamento de Cr\$ 148,00 de transporte e mais Cr\$ 140,00 de ajuda de custo, num total de Cr\$ 288,00. S. S., em 19 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.376/51

O Departamento Estadual de Geografia e Cartografia consulta a esta Comissão se, em face do artigo 181 do Estatuto dos Funcionários, o servidor que deixar de gozar por desistência expressa, um dia ou mais meses de licença-prêmio concedida, continua em débito para sua aposentadoria, o restante da licença que tiver deixado de gozar.

2. Estabelece o artigo 181, da lei n. 249, de 12-3-30: "Ao funcionário, para efeito de aposentadoria, será contado, pelo dobro, o tempo de licença que tiver deixado de gozar".

3. O dispositivo estatutário expressa claramente o direito à contagem em dobro do tempo de licença deixado de gozar.

4. Desta forma, na hipótese formulada pelo Departamento de Geografia e Cartografia, o funcionário terá, para efeito de aposentadoria, contado em dobro o tempo de licença-prêmio que houver deixado de gozar por desistência expressa, após a sua concessão.

5. Este, o nosso parecer. S. S., em 18 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Alcides H. Ferreira Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.377/51

João Batista Espindola, ocupante do cargo de Comissário de Polícia, padroeiro, do Quadro Único do Estado, renovoado de Florianópolis para esta Capital, requer pagamento de transporte e ajuda de custo.

2. Sendo de 240 quilômetros a distância entre as duas cidades, opinamos pelo pagamento de Cr\$ 1.200,00 de transporte e mais Cr\$ 240,00 de ajuda de custo, num total de Cr\$ 2.160,00. S. S., em 3 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.378/51

Bento de Oliveira Delluglietta, ocupante da função de Professor, referência III, renovoado "ex-officio" da escola de Ribeirão Bonito para as Escolas Paroquiais de Varzea, município de Nova Trento, requer pagamento de transporte e ajuda de custo.

2. Segundo os documentos de fls. 2 e 3 o transporte foi feito em dois caminhões.

3. Assim, opinamos seja pago o requerente a quantia de Cr\$ 1.272,00 de transporte e mais Cr\$ 250,00 de ajuda de custo, num total de Cr\$ 1.522,00. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand Ney de Aragão Paz Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.379/51

O Departamento de Educação, em ofício dirigido a Secretário do Interior e Justiça, Educação e Saúde, pede pagamento de transporte para o Inspetor Escolar José Benedito Ribeiro, renovoado "ex-officio" de Curitiba para Videira.

2. Opinações pelo pagamento de Cr\$ 148,00 de transporte e mais Cr\$ 140,00 de ajuda de custo, num total de Cr\$ 288,00. S. S., em 19 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

Para o Inspetor Escolar José Benedito Ribeiro, renovoado "ex-officio" de Curitiba para Videira.

2. Opinações pelo pagamento de Cr\$ 148,00 de transporte e mais Cr\$ 140,00 de ajuda de custo, num total de Cr\$ 288,00. S. S., em 19 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.380/51

Rubens Mitor da Silva, ocupante do cargo de Sub-Fiscal da Fazenda, requer (para constar na sua ficha funcional) o tempo de serviço prestado à Imprensa Oficial.

2. Segundo certidão de fls. o requerente trabalhou nas Oficinas da referida Imprensa, como operário diurnista, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1949.

3. Pelo deferimento. S. S., em 3 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.381/51

Ferdinando Turbino Lemos, ocupante da função de Professor, referência III, que exerceu na escola de Nova S. Estevão, Santa Catarina, município de Joinville, requer permissão para gozar a licença-prêmio que lhe foi concedida em períodos parcelados bimestrais.

2. Pelo deferimento. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Alcides H. Ferreira Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.382/51

Olga Firmo Meade, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Estado, com exercício no Tesouro do Estado, requer concessão do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o adicional a que ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.300,00, ou de Cr\$ 65,00 mensais, a partir de 4 de agosto p. findo, quando completou 11 anos, 6 meses e 3 dias de serviços prestados ao Estado.

S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.383/51

Pedro Lázaro Ferreira, ocupante do cargo de Guarda de Presídio, padroeiro, com exercício na Penitenciária do Estado, requer um ano de licença-prêmio.

2. Informa o Tesouro do Estado de fls. 2 v. (a) contratado em 2412-931; (b) suspenso por 3 dias em março de 1937;

(c) suspenso por 1 dia em abril de 1937;

(d) suspenso por 5 dias em junho de 1940.

3. Em face do exposto, tem o requerente direito apenas a seis meses de licença-prêmio, referente ao decênio compreendido entre julho de 1940 e julho de 1950.

S. S., em 21 de março de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator. Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira Ney de Aragão Paz Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.384/51

João Triveira da Rosa Júnior, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Escolas de Botlogem, requer elevação da porcentagem do adicional.

2. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o adicional que lhe vem percebendo deverá ser elevado para 12% sobre Cr\$ 2.100,00, a partir de 27 de maio p. findo, quando completou 24 anos, 6 meses e 3 dias de serviços prestados ao Estado.

S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira Ney de Aragão Paz Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.385/51

Angelina Lamardelli Sivadetti, ocupante do cargo da classe G da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, com exercício no Grupo Escolar Arquidiocesano São José, desta Capital, requer (para constar na sua ficha funcional) o tempo de serviço prestado ao município.

2. Segundo certidão de fls. a requerente exerceu o magistério municipal de Itajaí, no período de 22 de maio de 1925 a 1º de março de 1926.

3. Opiniões seja anotada na sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere esta portaria, com a observação de que o aludido tempo será computado de acordo com a lei em vigor na data em que o interessado requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira Ney de Aragão Paz Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.386/51

Jorge José Apoll, ocupante da função de Coletor, com exercício na Coletoria de Itacorubi, requer elevação da sua referência.

2. O art. 1º da lei n. 510, de 14 de agosto de 1951, estabelece que "os Coletores, Encarregados de Postas Fiscais, Guardas Fiscais e Auxiliares de Escritório que contarem mais de dez, quinze e vinte anos de serviço terão os seus salários aumentados para as referências V, VII e X, respectivamente".

3. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, o requerente contava na data da referida lei, 64 anos, 6 meses e 3 dias de serviços.

4. Tem, portanto, direito à elevação da sua referência para VII. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Alcides H. Ferreira Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.387/51

O Departamento de Estradas de Rodagem encaminhou a Secretária de Viação, Obras Públicas e Agricultura o laudo de inspeção de saúde a que foi submetido João Corrêa, ocupante da função de Motorista, referência V.

2. Constatou a Junta Médica Oficial necessitar o referido extramontado de 6 meses de licença para tratamento de saúde.

3. Em face do exposto, opinamos sejam concedidos ao Sr. João Corrêa seis meses de licença, de acordo com o art. 162, alínea b,

Data 03 / 10 / 1951

Servidor Loureiro

Matricula 71890

combinado com o artigo 111, item V, da lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949.

S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.388/51

Trajano Gaudel Junior, ocupante da função de Vigilante, referência IX, com exercício na Penitenciária do Estado, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, conta o requerente o decênio compreendido entre 1º de março de 1941 e 24 de março de 1951, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.389/51

Rodulzo Macedo, ocupante da função de Encarregado do Posto Fiscal, com exercício no Posto Fiscal de Avai, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, conta o requerente o decênio compreendido entre 24 de agosto de 1941 e 24 de agosto de 1951, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.390/51

Aroldo Pessi, ocupante do cargo de Encarregado de Expediente e Contabilidade, padrão I, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Estradas de Rodagem, requer seis meses de licença-prêmio para fôrça em períodos postulados bimestrais.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, o decênio compreendido entre 15 de janeiro de 1937 e 15 de janeiro de 1947, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.391/51

Osmar Dutra, ocupante do cargo de Fiscal da Fazenda, padrão M, do Quadro Único do Estado, removido "ex-offício" do Posto União, para esta Capital, requer pagamento de transporte, passagens e ajuda de custo.

2. Sendo de 545 quilômetros a distância entre as duas cidades, opinamos pelo pagamento de Cr\$ 4.280,00 de transporte, Cr\$ 649,30 de passagens e mais Cr\$ 240,00 de ajuda de custo, num total de Cr\$ 5.169,30.

S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand, relator. Ney de Aragão Paz. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.392/51

Eduardo Domingos da Silva, ocupante do cargo de classe W da carreira de Luiz de Borello, com exer-

cício na comarca de São Bento do Sul, requer concessão do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o adicional a lhe ser concedido é de 3% sobre Cr\$ 4.800,00 ou de Cr\$ 144,00 mensais, a partir de 7 de agosto de 1951, quando completou 14 anos e 183 dias de serviços prestados ao Estado.

3. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator. Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.393/51

José Maria Torres de Miranda, ocupante do cargo de Tipógrafo, padrão M, do Quadro Único do Estado, com exercício no Departamento de Estradas de Rodagem, requer seis meses de licença-prêmio.

2. Conta o requerente, segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, o decênio compreendido entre 3 de março de 1938 e 3 de março de 1948, sem irregularidades.

3. Pelo deferimento. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.394/51

Inilta de Goss Cordeiro, professora diarista do Grupo Escolar "Dona Jordana", de Conceição, requer efetividade.

2. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, cotava a requerente a 18 de setembro de 1946, data da promulgação da Constituição da República, mais de cinco anos de serviço.

3. Pelo deferimento. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator. Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.396/51

Amândia Schüller, ocupante do cargo de Fiscal Regional, padrão II, do Quadro Único do Estado, com exercício nesta Capital, tendo sido designado para inspecionar as Regiões de Joinville, Arara, Porto União, Gaçôador e Jacaria, requer pagamento do excedente das despesas na quantia de Cr\$ 800,00.

2. O Chefe do Serviço de Fiscalização de Armas está de acordo com o pedido, visto que a diária de Cr\$ 30,00 atribuída ao requerente foi insuficiente para atender à sua despesa.

3. Em face do exposto, opinamos pelo deferimento. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.397/51

Manuel Macedo Sobrinho, ocupante da função de Guarda-Fiscal, com exercício na Coletoria da Laguna, requer elevação da sua referência.

2. O art. 1º da lei n. 510, de 14 de agosto de 1951, estabelece que "os Coletores, Encarregados de Postos Fiscais, Guardas-Fiscais e Auxiliares de Escritório que contarem mais de dez, quinze e vinte anos de serviço terão os seus salários aumentados para as referências V, VII e X, respectivamente".

3. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, conta o requerente 14 anos, 1 mês e 16 dias de serviços.

4. Não contando, ainda, 15 anos de serviços prestados, opinamos pelo interferimento. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.401/51

Luiz Armando Dias, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Qua-

dro do Tesouro do Estado, conta o requerente mais de 27 anos de serviços.

4. Tem, portanto, direito à elevação da sua referência para X. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.398/51

Maria das Dores Bitencourt, da Silva, ocupante do cargo da classe II da carreira de Escolarário, do Quadro Único do Estado, com exercício na Secretaria da Vinçaço, Obras Públicas e Agricultura, requer concessão do adicional, de acordo com a lei n. 281, de 27 de julho de 1949.

2. Segundo o cálculo procedido pelo Tesouro do Estado, o adicional a lhe ser concedido é de 5% sobre Cr\$ 1.350,00, ou de Cr\$ 72,50 mensais, a partir de 3 de agosto último, quando completou 14 anos e 183 dias de serviços.

3. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator. Hamilton J. Hildebrand Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.399/51

Rosendo Vilares Xavier, ocupante da função de Guarda-Fiscal, com exercício no Posto Fiscal de Rio Vermelho, subordinado à Coletoria de São Bento do Sul, requer elevação da sua referência.

2. O art. 1º da lei n. 510, de 14 de agosto de 1951, estabelece que "os Coletores, Encarregados de Postos Fiscais, Guardas-Fiscais e Auxiliares de Escritório que contarem mais de dez, quinze e vinte anos de serviço terão os seus salários aumentados para as referências V, VII e X, respectivamente".

3. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, conta o requerente mais de 17 anos de serviços.

4. Tem, portanto, direito à elevação da sua referência para VII. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.400/51

Edgar Ferreira Ferraz, ocupante da função de Encarregado de Posto Fiscal, com exercício no Posto Fiscal de Matos Costa, município de Pôrto União, requer elevação da sua referência.

2. O art. 1º da lei n. 510, de 14 de agosto de 1951, estabelece que "os Coletores, Encarregados de Postos Fiscais, Guardas-Fiscais e Auxiliares de Escritório que contarem mais de dez, quinze e vinte anos de serviço terão os seus salários aumentados para as referências V, VII e X, respectivamente".

3. Segundo informação de fls. do Tesouro do Estado, conta o requerente 14 anos, 1 mês e 16 dias de serviços.

4. Não contando, ainda, 15 anos de serviços prestados, opinamos pelo interferimento. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.401/51

Luiz Armando Dias, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Qua-

dro do Estado, removido "ex-offício" do Grupo Escolar "Consolheira Mafra", de Joinville, para o Professor Orestes Guimarães, de São Bento do Sul, requer pagamento de transporte.

2. Opinamos pelo pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 que despendeu, conforme comprovante de fls. 8.

3. S. S., em 10 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Alcides H. Ferreira, relator. Hamilton J. Hildebrand. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.402/51

Helena Comin Dal Farra, ocupante da função de Professor, referência III, com exercício na escola de Rio Florita, distrito de Sibirópolis, município de Brusnangu, requer fôrça constando da sua ficha funcional o tempo de serviço prestado ao magistério municipal.

2. Segundo certidão de fls. a requerente exerceu o magistério municipal de Brusnangu, no período de 10 de fevereiro de 1939 a 30 de dezembro de 1951.

3. Opinamos seja anotado na sua ficha funcional o tempo de serviço a que se refere esta petição, com a observação de que o referido tempo será computado de acordo com a lei em vigor na data em que a interessada requerer a sua aposentadoria.

S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.403/51

Isaura (Cunha Voltolini), ocupante do cargo de Professor Complementarista, padrão C, com exercício na escola de Príma Reis, município de Nova Trento, requer retificação do parecer n. 1.379/51, na parte referente ao tempo de serviço prestado ao magistério estadual.

2. Efetivamente o requerente lecionou na Sociedade Escolar da Comunidade Evangélica de Brusque, no período de 1º de março de 1932 a 15 de setembro de 1935 e não de 1º de março de 1932 a 15 de março de 1935, como consta de referido parecer.

3. Em face do exposto, opinamos pelo deferimento. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente e relator.

Hamilton J. Hildebrand Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

PARECER N. 1.404/51

Corina Brasil dos Santos, professora diarista das Escolas Reunidas "Professor Ann Regis Arantes", de São João Batista, município de Tijucas, requer efetividade.

2. Segundo a certidão de fls. a requerente exerceu o magistério municipal de Tijucas, no período de 2 de abril de 1932 a 30 de setembro de 1940.

3. Exerceu a função de Professor Auxiliar da escola de Trombador Central, no período de 2 de março a 17 de agosto de 1940. Admitida como diarista a 8 de abril de 1948.

4. Não exercia, portanto, a 18 de setembro de 1940 função pública estadual.

5. Em face do exposto, opinamos pelo interferimento. S. S., em 17 de outubro de 1951. Wilfredo E. Corrêa, presidente. Hamilton J. Hildebrand, relator. Ney de Aragão Paz Alcides H. Ferreira. Aprovado. (Ass.) Irineu Bornhausen

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE
 MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1951

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 1. em caixa	Cr\$ 1.135.335,50
Recursos orçamentários	27.500,00
Repartições financeiras e/ou saldos	26.071,20
Montepio	1.000.000,00
Retirada de Bancos	924,50
Avaliação de despesas	120,50
Depósitos	
Total	Cr\$ 2.215.948,50

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Secretaria do Trabalho e Indústria	82.250,20
Secretaria de Fazenda	31.544,20
Secretaria de Segurança	3.050,00
Secretaria da Viação	103.580,00
Departamento de Estatística	7.981,00
Despesa por créditos especiais	90.277,50
Depósitos	7.430,50
Montepio	87.404,20
Saldo na Tesouraria para o dia	1.123.893,30
Total	Cr\$ 2.215.948,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Em Tesouraria	102.788,50
Depósitos	824.961,50
Montepio	316.892,50
Disponível	1.123.893,30

RECIBIDOS

De Brasil	785.850,50
Disponível C/2	2.248.948,50
C/dep. - C/1	82.438,40
Montepio c/c direta	1.105.633,50
Nacional do Comércio	1.881.341,50
C/especial n. 2 c/dep.	803.220,20
C/especial n. 1 c/dep.	548.591,40
Ofic. das Col. - C/dep.	66.570,20
Montepio c/c direta	
Do Brasil	282.621,50
C/3	142.184,50
C/4	344.246,50
Indústria e Comércio de Santa Catarina	352.458,50
Disponível	2.078,50
Montepio c/c direta	889.173,40
Da Distrito Federal	1.777,10
Disponível c/empimento	470.734,20
Montepio c/c direta	
Do Crédito Foyalar e Agrícola de Santa Catarina	1.811.880,00
C/especial	311.750,50
Caixa Econ. Federal c/dep.	4.164,20
Caixa B. Nacional c/dep.	2.332.855,70
Caixa B. Nacional c/dep.	1.831.300,00
Caixa Econ. Federal c/dep.	
Total	Cr\$ 15.798.538,50

Aracélio Mello
 Tesoureiro (7454)

DIRETORIA DA FAZENDA
 MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1951

Saldo do dia 1. em caixa Cr\$ 904.050,00

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	10.894,50
Depositos em dinheiro	856,40
Total	Cr\$ 915.946,50

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Educação infantil	4.007,00
Educação e fiscalização financeira	1.800,00
Serviços industriais	1.843,00
Saúde Pública	5.136,00
Encargos diversos	7.779,10
Recursos especiais	177,20
Total	Cr\$ 915.946,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	929.108,20
Disponível	36.838,00
Depósitos	889.270,20
Do Banco de Crédito Pop. e Agrícola de S. Catarina S. A.	471.478,40
Do Banco Nacional do Comércio	300.040,00
Do Banco Nacional do Comércio - Conta D. 2	26.201,60
Do Banco Indústria e Comércio de S. Catarina S. A.	48.541,10
Do Caixa Econômica Federal	801.442,50
Do Caixa Econômica Federal (conta especial)	8.896,00
Total	Cr\$ 2.215.948,50

Prefeitura do Município de Florianópolis em 3 de dezembro de 1951.
 C. Machado Silva
 Of. Adm. che. do controle
 Visto A. Philippi, Diretor

MOVIMENTO DA TESOUREARIA EM 4 DE DEZEMBRO DE 1951

Saldo do dia 3 (em caixa) Cr\$ 933.121,50

RECEBIMENTOS

RECEITA ORÇAMENTARIA

Arrecadação	8.807,50
Depositos em dinheiro	206,40
Total	Cr\$ 904.928,00

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

Administração geral	1.000,00
Educação e fiscalização financeira	428,00
Encargos diversos	2.500,00
Serviços industriais	1.468,00
Encargos diversos	1.811,50
Serviços de utilidade pública	1.372,50
Total	Cr\$ 861.579,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria	811.354,10
Disponível	22.767,40
Depósitos	109.000,00
Do Banco de Crédito Pop. e Agrícola de S. Catarina S. A.	221.800,00
Do Banco Nacional do Comércio	36.270,00
Do Banco Nacional do Comércio - Conta D. 2	48.541,10
Do Banco Indústria e Comércio de S. Catarina S. A.	48.541,10
Do Caixa Econômica Federal	7.800,00
Do Caixa Econômica Federal (conta especial)	8.896,00
Total	Cr\$ 1.505.160,20

Prefeitura do Município de Florianópolis em 4 de dezembro de 1951.
 C. Machado Silva
 Of. Adm. che. do controle
 Visto A. Philippi, Diretor

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL ITAJAI

Convidamos os senhores acionistas desta Companhia para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 28 de dezembro de 1951 às 14 horas da tarde social, à rua Curt Picingon n. 430, nesta cidade de Itajaí, afim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1ª) - Ratificação das resoluções tomadas pela assembleia geral extraordinária realizada a 24 do corrente, referente aumento do capital social, tanto por conversão como por subscrição e alteração do valor nominal das ações;
- 2ª) - Consequente reforma estatutária;
- 3ª) - Assuntos diversos do interesse da Companhia.

Itajaí, 28 de novembro de 1951.
 Victor Decke, diretor-geral. (1359)

JORGE MAYERLE S. A. COMERCIO

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 27 de dezembro do corrente ano às 9 horas da manhã, na sede social a Avenida Getúlio Vargas n. 988, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1ª) - Aumento do capital social

INDUSTRIA DE CARTONAGEM E ARTEFATOS DE PAPEL "OSTE" S. A.

Assembleia geral extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 18 de dezembro p. futuro, às 15 horas, em sua sede social, sítio a Alameda Rio Branco, 863, nesta cidade de Blumenau, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1ª) - Conversão das ações ordinárias nominativas em ordinárias ao portador.
- 2ª) - Efeito do aumento do capital social.
- 3ª) - Modificação dos estatutos sociais.
- 4ª) - Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Blumenau, em 26 de novembro de 1951.
 Henrique Rischbieter, diretor-presidente. (1871)

Reforma dos estatutos sociais.

Assuntos diversos.

Joinville, 26 de novembro de 1951.
 Jorge Mayerle, diretor-superintendente.
 Antônio Budal de Arins, diretor-tesoureiro.
 Peter Markus Mayerle, diretor de Contabilidade. (1859)

DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA

Edital

De ordem do Sr. diretor, faço público que a partir desta data, e pelo prazo de 30 dias, fica aberta, na Secretaria deste Departamento, a inscrição no Curso de Guarda-Sanitário, criado pelo decreto-lei n. 1.304 e regulamentado pelo decreto n. 3.108, datados de 4 de abril e 9 de julho de 1945.

O pedido de inscrição deverá ser dirigido ao diretor do Departamento de Saúde Pública, que é o diretor do Curso, instruindo-o respectivo requerimento com os seguintes documentos:

- a) - prova de identidade da qual conste também a idade;
- b) - atestado de sanidade física e mental;
- c) - atestado de vacina;
- d) - frequência escolar.

A duração do Curso é de seis (6) meses.

Ficam os candidatos sujeitos a uma prova de seleção, constantes de elementos de português e arit-

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Edital

1º TRIMESTRE

Imposto de Água e Esgoto

De ordem do Sr. coletor, torna público que, durante o mês corrente, se procederá, nesta Coletoria, à cobrança do imposto acima, correspondente ao quarto trimestre do corrente ano.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos dentro do prazo acima, serão extraídos as certidões para a devida cobrança executiva.

Florianópolis, 5 de dezembro de 1951.
 Júlio Pereira Vieira, escrivão. (7388)

Atenção: sendo indeferido os pedidos de inscrição daqueles que não lograrem habilitação nessas provas D. S. P. em Florianópolis, 26 de novembro de 1951.
 Art Ramos Castro, secretário.